

Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.723, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

"DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA."

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Beco inominado iniciado entre os números residenciais 448 e 460 na Rua Seis do Bairro Bela Vista, nesta cidade de Guanhães/MG, passa a denominar-se **Beco Floresta**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, ao serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário

Guanhães/MG, 14 de Setembro de 2016.

Geraldo José Pereira 891 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Certifico ter publicado () a Lei,
() o Decreto, () a Portaria, número
2 123 na integra, afixando a/o
mu quadro de avisos da Prefeitura no

: Kanla Mat: 632424